



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de Adesão - Licitação Compartilhada CONSISA- Pregão Eletrônico nº 03/2024.

PROCESSO Nº 001/2025

PREGÃO 001/2025

CONTRATO Nº 030/2025

MUNICÍPIO DE ORATORIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número **01.616.836/0001-88** com sede na R Tabajara, nº 297, na cidade de Oratórios/MG, neste ato representado pelo prefeito municipal Carlos José de Oliveira, doravante denominado de **COMPROMITENTE**, e **APOMEDIL S.A VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rod. BR 386, KM 347, nº 625, Bairro: Hidráulica, na cidade de **LAJEADO/RS**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Cléo Weiland, doravante denominada de **COMPROMISSARIA**, resolvem firmar o presente Contrato de Aquisição de Bens, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, também o processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari através de Licitação Compartilhada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de 2 (dois) veículos Sprinter Van 17 + 1 Com Acessibilidade, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

1.2 O bem objeto do presente contrato, deverá conter as especificações técnicas e valor conforme descritivo do respectivo Edital.

1.3 Valor unitário do Veículo R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).

1.3.1 Valor Total R\$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais).

2. DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS VEÍCULOS.

2.1 Face às considerações preliminares, o COMPROMITENTE assume o compromisso de efetuar o integral pagamento do veículo (afastado prazo previsto no item 3.2 da ata de registro de preços), à COMPROMISSÁRIA, na mesma data da emissão da nota fiscal, tão logo o veículo estiver pronto para a entrega. É condição para a entrega o pagamento integral do veículo à COMPROMISSÁRIA.

2.1.1

DADOS BANCÁRIOS:

Apomedil S.A. Veículos

CNPJ: 91.157.859/0001-64

Banco Sicredi: 748

Agência: 0179

Conta Corrente: 21413-2

2.2 No ato do pagamento poderá o **CONTRATANTE** efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

2.3 Em caso de não pagamento do valor ora ajustado conforme estabelece o item 2.1, tornar-se-á vencida a totalidade do montante devido, incidindo cláusula penal de 10%, aplicável ao valor devidamente atualizado com base na variação do IPCA, mais juros moratórios de 1% ao mês, facultando ainda o cadastramento na CONTRATANTE em bancos de dados de crédito, tais como SPC e SERASA.

3. DO PRAZO

3.1 Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços 12/2024 do CONSISA, que faz parte deste Contrato.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

3.2 O prazo de entrega do veículo é de 120 (cento e vinte dias), contados da data recebimento da nota de empenho do CONTRATANTE.

4. DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 As garantias de fábrica e/ou legais, bem como a assistência técnica, deverão ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Mercedes-Benz localizadas na Unidade da Federação onde o Município está sediado, ou no mais próximo. O prazo para realização desses serviços deverá ser objeto de negociação entre o **CONTRATANTE** e a concessionária que então o estiver atendendo.

4.2 Os custos relacionados à execução da garantia, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal e/ou do(s) veículo(s), são de responsabilidade da fabricante do(s) veículo(s), devendo desta ser exigidos pela **CONTRATANTE** quando necessário, junto a concessionaria que então o estiver atendendo.

5. DA RESCISÃO

5.1 O **CONTRATANTE** poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

5.1.1 Razões de relevante interesse público a juízo do **CONTRATANTE**;

5.1.2 Recuperação judicial, falência ou insolvência da **CONTRATADA**, na forma da Lei.

5.1.3 Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Faz parte integrante do presente contrato o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 03/2024, Ata de Registro de Preços nº 12/2024, do CONSISA, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todos as condições aqui avençadas, desde que não colidentes com as disposições pactuadas neste instrumento.

7. DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG. para dirimir as questões e controvérsias resultantes deste contrato.

7.2 E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Oratórios, 13 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ORATORIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA
APOMEDIL S/A VEÍCULOS
Cléo Weiand
Diretor Comercial

Testemunhas: